



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelos seus representantes legais, decreta e nós promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃO ITAGUAIENSE E CIDADÃO BENEMÉRITO ITAGUAIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Itaguaieense às seguintes pessoas: Alan Campos da Costa, Aline Gomes de Moraes Escafura Liccazali, André Almeida Monteiro, Antonio Xavier da Costa, Camila Costa da Silva, Carlus Wesley Baltazar da Nóbrega Pinheiro, Elcio Ferreto da Silva, Flavio dos Santos, Francisco Rodrigues de Sá, Ivana Quevedez Garrit, João Segundo de Medeiros, Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Jorge Lucio Ferreira Miranda, José Antônio Tomé Ribeiro, José Carlos da Silva, Juranilda Rodrigues dos Santos de Oliveira, Luciano Vieira Mendes, Luiz Cláudio de Souza Ribeiro, Maria dos Prazeres Leite Santos, Mauriberto Amorim de Oliveira, Nair Mendes da Silva, Noel Pedrosa de Mello, Ranniery Maely Negreiros do Nascimento, Ricardo Abrão, Ricardo Ganem Leal, Roberto Luis Camara, Rubem Vieira de Souza, Sebastião Rodrigues Pinto Neto, Sergio Renato Ferreira Miranda, Tâmara Priscila de Araújo Aragão, Valdemir Oliveira de Araújo, Vera Lucia de Paula Ferreira, Walter Carvalho Pinheiro Filho.

Art. 2º Concede o Título de Cidadão Benemérito Itaguaieense às seguintes pessoas: Ana Paula Machado de Lima, Carla Cristina de Lima Santiago, Cláudia Saad Ferreira, Ingrid Vidal Palhinha Kajishima, Rayssa Monteiro, Romildo Leitão, Victor Silva Rosa e Viviane Siqueira da Silva de Oliveira.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

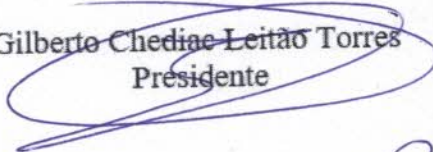


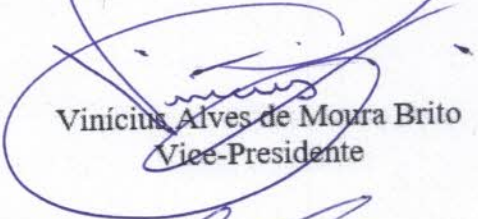
Art. 3º Concede a Medalha de Honra ao Mérito São Francisco Xavier ao Governador do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Bonfim de Castro e Silva.

Art. 4º A Coordenadoria Geral tomará as providências necessárias para a confecção dos diplomas e medalhas e oficial previamente aos agraciados, comunicando a data e horário da Sessão Solene em que ocorrerá a entrega dos títulos.

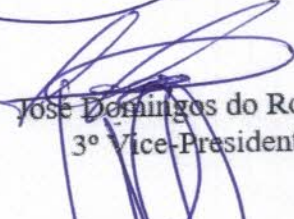
Art. 5º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

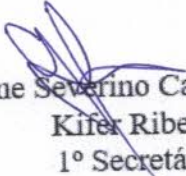
Câmara Municipal de Itaguaí, 14 de junho de 2022.

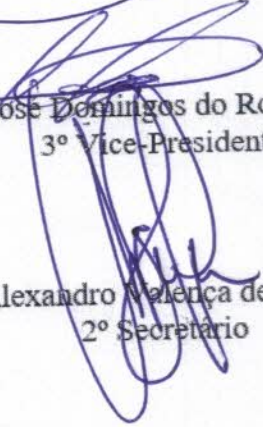

Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente


Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário